

**VII ENCONTRO VIRTUAL DO
CONPEDI**

**TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E
ECONÔMICA E REGULAÇÃO**

EVERTON DAS NEVES GONÇALVES

MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI

DAVI JOSE DE SOUZA DA SILVA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

T772

Transformações na ordem social e econômica e regulação [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Davi Jose De Souza Da Silva; Everton Das Neves Gonçalves; Mateus Eduardo Siqueira Nunes Bertoncini – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-916-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais.
2. Transformações na ordem social e econômica.
3. Regulação. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO

Apresentação

TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO I

Eis que nesse junho de 2024 reencontramo-nos para mais um Conpedi Virtual, desta vez, o Sétimo Encontro. E a produção intelectual continua profusa e instigante em busca de soluções para problemas reais do cotidiano em meio às disposições legislativas que buscam o devido “norte” Institucional para guiar a sociedade brasileira. Esse é o papel Institucional do Conpedi e a missão específica do GT Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação I. Para tanto contamos com as mais diversas proposições a destacar os seguintes artigos e seus respectivos autores e apresentadores:

A EXISTÊNCIA DE RESERVA DE REGULAÇÃO NO ÂMBITO DA REGULAÇÃO DE TERAPIAS GÊNICAS intuído por Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto e Alex Castro De Brito, Yuri Nogueira Pinto oportunizando estudo sobre a importância da função regulatória como essencial ao desenvolvimento da sociedade e mudança de paradigma do Estado positivo ao Estado regulador, destacando a reserva de regulação no âmbito das terapias gênicas;

A INTERVENÇÃO ESTATAL NO DOMÍNIO ECONÔMICO PARA A INOVAÇÃO: ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DAS LEIS N.º 11.196/2005 E N.º 14.133/2021 apresentado por Sérgio Assis de Almeida destacando a intervenção econômica Estatal por meio da formulação de políticas públicas de fomento à inovação e desenvolvimento econômico, especialmente destacando a Lei n.º 11.196/2005 (Lei do Bem) e a Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

A REGULAÇÃO DA INTEROPERABILIDADE DOS ARRANJOS DE PAGAMENTO FECHADOS DE ALIMENTAÇÃO COMO OTIMIZADORA DA POLÍTICA PÚBLICA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR elaborado por Cirano Vieira de Cerqueira Filho e destacando o problema da falta de interoperabilidade nos principais arranjos de pagamento de benefícios de alimentação concedidos aos trabalhadores conforme política pública consubstanciada no já conhecido e consolidado Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT);

AS NOVAS TECNOLOGIAS EM PROL DO MERCADO CONSUMIDOR DE ALIMENTOS: AS FOODTECHS E AS INOVAÇÕES NA FORMA DE PRODUZIR E CONSUMIR ALIMENTOS apresentado por Danielle Flora Costa Borralho e Flávia Thaise Santos Maranhão elucidando sobre as foodtechs e suas perspectivas no mercado de consumo, tentando-se suprir inclusive as novas demandas e necessidades do consumidor, as regulamentações de cada Governo, a necessidade de adequação às políticas de consumo e concorrência de mercado e as combinações alimentares;

COBRANÇA DE JUROS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM CONTRATOS DE MÚTUO: JULGAMENTO DA ADI 4-7/DF PELO STF; ATUAÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E DO BANCO CENTRAL; TARIFAÇÃO; ATUAL POSICIONAMENTO DO STJ inscrito por Luiz Cezar Nicolau ensinando sobre o tratamento jurídico da taxa de juros no Brasil a partir da desconstitucionalização do tema que era previsto no art. 192, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estipulando que as taxas de juros reais em qualquer relação contratual não poderiam ser superiores a doze por cento ao ano e que seria crime a cobrança acima deste limite

DESAFIOS E COEXISTÊNCIA: PRODUTORES RURAIS, ÁREAS INDÍGENAS E O MARCO TEMPORAL– UM ESTUDO DE CASO SOBRE A ÁREA DE PRETENSÃO INDÍGENA SOMBRE RITO de autoria de Rafael Carlos Alcantara Tamamaru e Eduardo Augusto do Rosário Contani examinando a intrincada relação entre produtores rurais, áreas indígenas e a legislação do marco temporal no Brasil;

FOMENTO EMPRESARIAL: INTERVENÇÃO ESTATAL EM PROL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS apresentado por Fabiana Cortez Rodolpho estabelecendo a definição de microempresa e empresa de pequeno porte, demonstrando a representatividade em números dessas empresas no cenário nacional e estudando o tratamento favorecido em prol das micro e pequenas empresas à luz dos artigos 170 e 179 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E SUSTENTABILIDADE: UMA UNIÃO POSSÍVEL? Escrito por Euler Paulo de Moura Jansen e Rogério Roberto Gonçalves de Abreu abordando o tema da Inteligência Artificial (IA) e seu papel na sustentabilidade econômica e social baseando-se na Teoria da Sociedade de Risco de Ulrich Beck e imbuído do otimismo racional de Matt Ridley;

NECROPOLÍTICA E A CRISE ORGÂNICA DO CAPITAL de Felipe Teles Tourounoglou e Roniel Destefani Alves Miranda destacando a concepção de biopolítica, cunhada pelo

filósofo francês Michel Foucault a partir da perspectiva do Sistema Orgânico Capitalista, bem como a noção de necropolítica sobre as relações de poder elaborada pelo teórico Achille Mbembe;

NOVOS PARADIGMAS DO INTERESSE PÚBLICO SOB O VIÉS DO ESTADO REGULADOR BRASILEIRO intuído por Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Yuri Nogueira Pinto e Alex Castro De Brito e destacando que a noção de interesse público até hoje representa a grande base sustentadora de toda a cadeia administrativa. Classicamente subdividido em dois grandes princípios, quais sejam, supremacia do interesse público sobre o particular e indisponibilidade do interesse público, manifestando-se como critério legitimador de todo e qualquer ato praticado pela Administração Pública e destacando-se a contraposição entre interesses públicos e privados;

O ELO PERDIDO ENTRE ANTITRUSTE E MERCADO DE TRABALHO: UMA ANÁLISE INSTITUCIONAL COMPARADA E AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DA FUSÃO KROTON-ANHANGUERA apresentado por Giovana Vilhena Moreira e Paulo Furquim de Azevedo destacando que a prática antitruste orienta-se pelos efeitos de ações anticompetitivas sobre o bem-estar do consumidor necessitando-se avaliar, também, os seus efeitos sobre o mercado de trabalho, sobretudo em análises prospectivas de controle de estruturas, como é o caso da avaliação de fusões e aquisições que potencialmente possam reduzir a competição na demanda por trabalho;

O ESTADO REGULADOR E AS NOVAS TECNOLOGIAS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES, organizado por Elisabete de Fatima Bulcao Rabelo de Carvalho e Fernanda Bulcão Rabelo Cavalcante analisando a necessidade e possibilidade de incluírem-se as novas tecnologias, especialmente a inteligência artificial, como objeto de tópico específico no bojo da regulação Estatal;

O NOVO PRAZO PARA A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: UM RISCO DE ATRASO PARA A UNIVERSALIZAÇÃO? apresentado por Brígida Bueno Maiolini visando identificar se a extensão do prazo concedida inicialmente pelo Decreto nº 11.466, de 5 de abril de 2023, e mantida pelo Decreto nº 11.598, de 12 de julho de 2023, para a comprovação da capacidade econômico-financeira por prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário impactará negativamente a meta estabelecida pela Lei nº 14.026/2020 de universalizar esses serviços até o ano de 2033;

OS IMPACTOS FINANCEIROS AO ERÁRIO PÚBLICO APÓS A REFORMA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO: ANÁLISE E IMPLICAÇÕES; apresentado por Tayná Barros De Carvalho e analisando os impactos financeiros para o Governo Brasileiro resultantes da reforma do Sistema Previdenciário em 2019;

PARA ALÉM DA AUDITORIA: ESTRATÉGIAS DE REGULAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS BRASILEIROS de autoria de Elisabete de Fatima Bulcao Rabelo de Carvalho e Fernanda Bulcão Rabelo Cavalcante analisando a regulação de serviços públicos no Brasil, com ênfase nas agências reguladoras e no papel dos Tribunais de Contas no controle desse processo;

PRIVACIDADE, VIGILÂNCIA E IDENTIDADE NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO SOB A ÓTICA DAS BIG TECHS escrito por Diego Prezzi Santos e Ronaldo De Almeida Barretos abordando a complexa relação entre privacidade, vigilância e identidade na sociedade da informação, enfocando especificamente o papel desempenhado pelas Big Techs;

VENTURE CAPITAL COMPANIES GOVERNAMENTAIS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA: O PAPEL INSTITUCIONAL DO ESTADO FRENTE AOS INCENTIVOS FISCAIS apresentado por Fabiana Cortez Rodolpho e objetivando estabelecer sistema de referência quanto aos principais aspectos do investimento de capital de risco, ainda destacando o que é venture capital e venture capital companies governamentais e sua trajetória histórica no Brasil.

Pretendemos que nosso GT siga cumprindo seu papel institucional para fins de trazer a lume a discussão sobre tantos e importantes temas como os ora apresentados em busca de soluções escritas que devem extrapolar os “muros da Academia” em objetivo de influenciar e modificar o pensamento econômico-político-social do País. Esse, nosso dever Institucional.

Desejamos a todos (as) profícua leitura.

Florianópolis, SC, junho de 2024.

Everton das Neves Gonçalves;

Davi Silva e

Mateus Eduardo Siqueira Nunes Bertoncini

Coordenadores do GT Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação I.

NECROPOLÍTICA E A CRISE ORGÂNICA DO CAPITAL

NECROPOLITICS AND THE ORGANIC CRISIS OF CAPITAL

Felipe Teles Tourounoglou
Roniel Destefani Alves Miranda

Resumo

A concepção de biopolítica, cunhada pelo filósofo francês Michel Foucault a partir da perspectiva do sistema orgânico capitalista, bem como a noção de necropolítica sobre as relações de poder no sistema orgânico do capital, elaborada pelo teórico Achille Mbembe, podem ser analisadas sobre a perspectiva do exercício de tal poder. Enquanto na era da biopolítica destinava-se à promoção e regulamentação da vida para a inserção dessa população dócil e útil ao sistema de produção de mercadorias, o necropoder, visa a aniquilação das massas que não são adaptáveis ao atual processo econômico, por não terem aptidões necessárias ante as novas tecnologias de trabalho ou por não poderem ser inseridas em um meio ambiente degradado e excludente. Sendo assim, nota-se a existência de uma produção da morte em larga escala da população periférica as quais não estão adaptadas as novas formas de tecnologias de trabalho e extrativismo, deixando para o perecimento estas vidas desprovidas de valor por meio de expediengtes racistas e ou separatistas.

Palavras-chave: Biopolítica, Necropolítica, Capitalismo, Crise orgânica, Racismo

Abstract/Resumen/Résumé

The concept of biopolitics, coined by the French philosopher Michel Foucault from the perspective of the capitalist organic system, as well as the notion of necropolitics about power relations in the organic system of capital, elaborated by the theorist Achille Mbembe, can be analyzed from the perspective of exercise of such power. While the era of biopolitics was intended to promote and regulate life for the insertion of this docile and useful population into the system of commodity production, necropower aims at the annihilation of the masses who are not adaptable to the current economic process, as they do not have the necessary skills. necessary in the face of new work technologies or because they cannot be inserted in a degraded and exclusionary environment. Therefore, we note the existence of a large-scale production of death among the peripheral population, which are not adapted to new forms of work technologies and extractivism, leaving these lives devoid of value to perish through racist and/or separatists.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Biopolitics, Necropolitics, Capitalism, Organic crisis, Racism

1. INTRODUÇÃO

Desde o século XVIII, a sociedade mundial passa por diversas transformações em relação às formas de produção e trabalho em sua estrutura orgânica. No decorrer de quase toda existência humana, a forma de produção predominante era concentrada na força física (braçal) do homem, sendo a base de toda produção e consumo da sociedade.

Nesse quadro, apenas com a revolução industrial, ocorrida a partir do século XVIII, a sociedade passou por modificações no modo de produção e, como resultado, a produzir em escalas dantescas e, por vezes, excessivas. Neste momento, o homem começou a utilizar a sua força física aliada a tecnologia, passando de uma produção laboral rudimentar para um Sistema de produção e exploração em proporções grandiosas, inclusive, quanto aos impactos no meio ambiente.

Desse modo, para compreender o controle e gestão dessa população na sociedade de capital, utiliza-se o conceito cunhado por Michel Foucault, em que representa a regulamentação e promoção da vida, fazer a vida se prolongar no tempo a fim de inseri-las nos processos econômicos. Aqui, as relações de poder consistem em tornar os corpos dóceis, saudáveis e úteis à estrutura orgânica do capital.

Apesar das relações de poder terem como foco e objetivo principal a manutenção e docilidade destes corpos humanos, isto não permanece para sempre, especificamente com o surgimento das novas tecnologias e modo de exploração na estrutura de capital.

As formas de promover a riqueza material também se transformam, o avanço das tecnologias, a mecanização/digitalização da mão de obra, o extrativismo e exploração desmedida de riquezas ambientais, promovem a extinção dos corpos fazendo com que a seleção humana ocorra, promovendo rascismos, ilhas de meio ambiente inóspito e incolumes. Por isso, nesta virada de chave de governamentalidade, notadamente ante as crises sensíveis da estrutura econômica, as relações de poder não fazem mais operar a vida, mas sim a morte.

Diante de tal, exsurge o problema da presente pesquisa: como compreender as sensíveis mudanças nas formas de produção sob a perspectiva da necropolítica? Como identificar o aparecimento do fenômeno da necropolítica, por meio de mecanismos privados e estatais que promovem a desigualdade, segregação e racismo em nome do capital? O que fazer com a população não adaptável ao mercado de trabalho ante as inserções de novas tecnologias a produção capitalista? O objetivo não é mais produzir a vida?

Para responder as indagações, a pesquisa se pautou na abordagem qualitativa, se caracterizando como uma pesquisa exploratória de materiais bibliográficos relacionados ao conceito de necropolítica e biopolítica aplicado aos processos econômicos de verificação da crise do capital, a fim de compreender os fenômenos das relações de poder a partir do sistema de promoção da morte institucinaol da morte.

A pesquisa possui como objetivo geral, analisar a concepção de biopolítica cunhada pelo filósofo francês Michel Foucault a partir da perspectiva do sistema orgânico capitalista, bem como noção de necropolítica, elaborada pelo teórico Achille Mbembe. Após contextualização, problematiza-se as teorias constituídas pelos autores a partir de uma análise da crise sistêmica do capital.

Com base nessa premissa, o presente artigo aborda, no primeiro tópico, a análise do conceito de biopolítica de Michel Foucault, no qual pode-se relacioná-lo ao desenvolvimento capitalista da sociedade, em que a tentativa do controle dos corpos humanos. A segunda seção, tem-se os objetivos específicos, no qual investiga essa transição de conceitos da biopolítica para necropolítica ante a sensibilidade dos processos econômicos, notadamente a partir da revolução industrial do século XVIII. Por fim, relaciona-se a teoria necropolítica formulada pelo professor Achille Mbembe a partir da nova realidade do sistema de produção de mercadorias, bem como a análise da destinação da massa humana não adaptável as novas tecnologias de e meio ambiente de trabalho.

É certo, que enquanto na era da biopolítica a produção e exploração destinava-se a promoção e regulamentação da vida para a inserção da população dócil e útil ao sistema de produção, o necropoder, visa a aniquilação das massas que não são adaptáveis ao atual processo econômico.

2. RELAÇÕES DE PODER EM MICHEL FOUCAULT: BIOPODER

O filósofo Paul-Michel Foucault nasceu em 15 de outubro de 1962, na cidade francesa de Poitiers. É considerado um dos mais renomados pensadores do século XX, o qual continua influenciar pesquisadores de diversas áreas do conhecimento, como filosofia, sociologia, história, psiquiatria e dentre outras. Além disso, é de família tradicional de médicos, Foucault seguiu seu caminho ao estudo das ciências como da Filosofia, História e Psicologia (TEIXEIRA; FREITAS, 2021).

O autor apresenta concepções referentes à biopolítica em distintas obras, como: *Em defesa da sociedade* (1999), *História da sexualidade: vontade de saber* (2017), e *O nascimento da biopolítica* (2008). Contudo, antes de situar-se no conceito foucaultiano de biopolítica, o poder que outrora fazia-se presente era o poder de soberania, representado pelo direito sobre a vida, pertencente a um único sujeito, o soberano, o qual era responsável em decidir quem *deve morrer* ou *deixar viver*. (GRISOSKI; PEREIRA, 2020).

Assim, a julgar-se pela obra *A vontade do saber* de Michel Foucault, a transição do poder clássico soberano ao biopoder é compreendida a partir da ruptura de um poder de gládio, cuja forma de manifestação é por meio da morte, causar a morte, para um poder que se designa biopolítica, representado pelo modo de exercer positivamente sobre a vida (FOUCAULT, 1988).

Por isso, pode-se afirmar que o poder de soberania representava o direito de *causar* a morte a aqueles que colocavam em risco a soberania do rei, enquanto a biopolítica representa o inverso, o direito de causar a vida, tornando-a duradora.

Registra-se que a terminologia *poder* empregada no decorrer do texto pode ser compreendido como as ciências, o capital, o Estado e a mídia. Portanto, segundo Danner (2010), não existe o poder, o que existe são relações de poder, representado por uma rede de dispositivos ou mecanismos que atinge a sociedade e do qual ninguém se esquivava.

Feita a distinção breve entre soberania e o biopoder, Foucault (1988) registra que o poder sobre a vida se desenvolveu a partir do século XVII, em dois polos interligados. O primeiro, centrou-se no corpo como máquina: em seu adestramento, ampliação de suas aptidões, retiradas de suas forças, no crescimento de sua utilidade e docilidade. Nesse quadro, tudo isso foi possível por meio de procedimentos de poder intitulados as *disciplinas*: anátomo político do corpo humano. O segundo, formado na metade do século XVIII, centrou-se no corpo-espécie, denominado biopolítica.

2.1 PODER DISCIPLINAR

O poder disciplinar descrito por Foucault (1987) expõe que este era exercido sobre os corpos individuais por meio de dispositivos e instituições direcionadas para a ampliação de suas forças, sendo o objetivo desta relação de poder o adestramento e a docilização dos corpos. Por isso, a sua função é de trabalhar o corpo detalhadamente para mantê-lo ao nível da mecânica, tomando os seus gestos, atitudes e rapidez. Para ele, “é dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (FOUCAULT, 1987, p. 163).

Exemplo trazido pelo autor como poder disciplinar foi a criação do panoptismo que constitui um sistema de vigilância permanente e controle sobre os operários das fábricas, os presos e nas escolas. Segundo o autor, “o panoptismo é o princípio geral de uma nova “anatomia política” cujo objeto e fim não são a relação de soberania mas as relações de disciplina” (FOUCAULT, 1987, p. 232).

O panotismo foi aperfeiçoado no final do século XVIII, constituindo-se por meio da observação, do regulamento minucioso do tempo e na localização dos corpos no espaço, o qual ensejou o controle sobre os corpos que estão sob vigilância, tornando-os dóceis e úteis à estrutura social (SOUZA; MENDES, 2010).

O controle da atividade constitui também em poder disciplinar o qual se manifesta por meio do regramento dos horários de trabalho, sendo eles rígidos, sempre repetitivos e constantes, com o objetivo de constituir um tempo integralmente útil, sem desperdiçá-lo (SOUZA; MENESES, 2010). Por isso, a regulação do horário sem desvios desnecessários representa um importante poder disciplinar, tendo como função a necessidade “da otimização do tempo nas fábricas” para que o processo de produção seja eficaz e ocasione resultados.

Conforme explica Furtado e Camilo (2016), na anátomo-política do corpo humano, ou seja, o poder disciplinar, operado o adestramento do corpo humano, e extorquindo suas forças físicas, logo, docilizado, será possível sujeitá-lo as tecnologias e as operações de que depende o funcionamento social. Isso caminha com o sentido da necessidade deste corpo humano adestrado e docilizado para então ingressar na estrutura social.

Foucault (1987) ao discorrer sobre o *modus operandi* das prisões explica da mesma forma o conceito de sociedade disciplinar, responsável por estabelecer mecanismos de poder, a partir da análise da sociedade moderna e o seu desenvolvimento capitalista, representado pela divisão de trabalhadores dóceis/obedientes em blocos, espaços e lugares.

Por isso, pode-se afirmar que o poder disciplinar relacionado ao sistema orgânico do

capital tem a função de adestrar e corrigir os indivíduos para estabelecer relações de poder, como forma de controle dos corpos humanos para os interesses dos processos econômicos que necessita de corpos dóceis, úteis e produtivos.

2.2 A BIOPOLÍTICA

A biopolítica tem como objeto a população de homens viventes, a qual regula e intervém sobre as taxas de proliferação, os nascimentos, a mortalidade a duração da vida e a longevidade, uma relação de poder que vai além da disciplina sobre os corpos individuais. Vai centrar-se nos processos biológicos ligados ao homem-espécie, com o estabelecimento da regulação desta espécie. De outro modo, como visto no subtópico anterior, o poder disciplinar vai considerar o corpo de forma individual.

Sendo assim, importante dizer que o surgimento da biopolítica não significa o desaparecimento do poder disciplinar ou a substituição desse por aquele. Na verdade, trata-se de poderes que se relacionam e integram, possibilitando ao mesmo tempo cuidar do corpo de modo individual pelo poder disciplinar e a regulação da população pela biopolítica.

O termo de biopolítica é definido pela filósofa francesa Judith Revel (2005, p. 26), como:

a maneira pela qual o poder tende a se transformar, entre o fim do século XVIII e o começo do século XIX, a fim de governar não somente os indivíduos por meio de um certo número de procedimentos disciplinares, mas o conjunto dos viventes constituídos em população: a biopolítica - por meio dos biopoderes locais - se ocupará, portanto, da gestão da saúde, da higiene, da alimentação, da sexualidade, da natalidade etc., na medida em que elas se tornaram preocupações políticas.

Isso representa que por volta do século XVII a sociedade passou por inúmeras transformações em relação as formas de poder, com o surgimento de uma nova organização do poder, que assume a vida como a sua centralidade. Ou seja, o direito de morte se deslocará a novas exigências de um poder que gere a vida em benefício da população (FOUCAULT, 1988). Se antes vigeu o direito soberano de matar, de provocar a morte ou deixar viver, agora, invertendo-se as formas de poder, os mecanismos visam produzir a vida, ligado à possibilidade de se deixar morrer. (FURTADO; CAMILO, 2016).

Compreendido o conceito de biopolítica, passa-se a relacioná-la com o sistema capitalista, especialmente sobre a mão de obra humana no mercado de trabalho e as formas de tornar esta força física produtiva. Isso dialoga com o que defende Harvey (2008), em sua obra

“A condição pós-moderna” a qual discorre sobre os tipos de comportamentos que se deve esperar dos indivíduos a fim de assumirem alguma modalidade de configuração que mantenha o regime de acumulação¹ em funcionamento. Para isso, o autor registra que a materialização do regime de acumulação toma forma de normas, hábitos e leis e, com isso, garantem a unidade do processo, como a consistência entre o comportamento individuais e o esquema de reprodução.

Por isso, pode-se afirmar que a biolítica promove a produção, a gestão e a saúde da vida, para que os corpos sejam úteis ao sistema de produção de mercadorias. Sobre isso, Hilário (2015) destaca que para a produção contínua de mercadorias, o corpo humano deve ser constantemente produzido pelo sistema como dócil e útil. Portanto, ele é duas faces do mesmo processo de mercadorias, ou seja, sujeito da produção e a produção de sujeito.

Foucault (1987, p. 195) aponta em seu livro “*Vigiar e Punir*” técnicas de disciplina do corpo, que “fabrica” os indivíduos, ou seja, “ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício”. Assim, tais instrumentos da disciplina permitem o controle minucioso das operações do corpo, sendo sujeitado constantemente suas forças e tornando-as dócil e útil.

Conforme apresenta Foucault (1987, p. 164), o corpo humano entra no sistema de poder que “o esquadriha, o desarticula e o recompõe”. Neste ponto, verifica-se que está em uma época de expansão do capitalismo, o qual precisa da força de trabalho humana apta a produção de mercadorias. Logo, é utilizar do corpo enquanto máquina de produção, por meio de normas e preceitos, retirando desvios e anomalias. É essa a função histórica das disciplinas defendida por Foucault.

A disciplina ela limita e organiza um espaço destinado a subjugação dos corpos. Este recinto formado por instituições disciplinares, como escolas, hospitais, quartéis, prisões etc., são responsáveis por disciplinar, corrigir, formar e deixar saudáveis os corpos. O que se interessa é o corpo vivo, para que seja potencializado cada vez mais, pois é com estas moldagens que ele pode ser produtivo e eficaz a render mais mercadorias (HILÁRIO, 2015). Então, o poder disciplinar, não é um poder de matar, mas um poder que promove a vida, que faz operar a imposição desta, com a administração dos corpos e gestão calculada da vida, a fim de produzir sujeitos adequados ao mercado de trabalho.

Deste modo, a biopolítica representa o poder despendido pelo Estado e sistema orgânico capitalista com o objetivo de controlar a vida biológica humana em favor de seus

¹ Regime de acumulação consiste na produção de riquezas.

próprios interesses, sendo um corpo humano de fácil controle importante ao sistema de produção de riquezas.

Tal relação de poder se manifesta por meio de mecanismos de produção e promoção da vida, ocasião que os sujeitos, com as tecnologias de gestão do corpo, controladas e adaptadas para desenvolver habilidades e ingressar no sistema social de produção do capital. Como resultado, esses corpos humanos tornam-se úteis ao capitalismo (GUARESCHI, LARA, e ADEGAR, 2010).

Pelo tudo que foi exposto até o presente momento é possível notar que o pensamento foucaultiano está envolvido com o corpo humano e ligado a produção de mercadorias por meio da sua força produtiva. Ou seja, não está relacionado, com algo repressivo, já que sua função consiste em produzir sujeitos adequados às formas sociais e a estrutura capitalista.

Entretanto, a biopolítica desta população entra em colapso diante dos momentos atuais de sensibilidade econômico, o que faz perderem sua eficácia na manutenção do poder, principalmente nos países industrializados, e isso significa o afastamento do poder disciplinar. Sendo assim, ante a visível redução da mão de obra humana no organismo capitalista, o próprio sistema começa desfazer desta massa descartável desprovida de valor.

Então, como compreender as sensíveis mudanças nas formas de produção atualmente? O que fazer com a população não adaptável ao mercado de trabalho ante as inserções de tecnologias a produção capitalista? O objetivo não é mais produzir a vida? Tais indagações serão o norte para compreender essa transição de momentos de controle sobre os corpos humanos dado a crise sistêmica capitalista.

Portanto, no próximo capítulo pretende-se responder as inquietações formuladas, oportunidade que será tratado as formas de produção de mercadorias e seus impactos ante a revolução industrial no século XVIII e as novas tecnologias de trabalho. Além disso, discorrerá sobre a teoria de Achille Mbembe intitulada “necropolítica”, o surgimento da corrente em seu contexto pós-colonialismo e, em seguida, o objetivo dessa teoria aplicada no cenário de crise sistêmica do capitalismo.

3. CRISE ORGÂNICA DO CAPITAL E A NECROPOLÍTICA

Desde o século XVIII, a sociedade mundial passa por diversas transformações em relação às formas de produção e trabalho. No decorrer de quase toda a existência da humanidade, a forma de produção predominante era concentrada na força física (braçal) do homem, sendo a base de toda produção e consumo da sociedade. Nesse quadro, há pouco tempo, grande maioria das pessoas moravam em ambientes rurais e a principal produção consistia para o consumo das próprias famílias.

Em seguida, as formas de produção começaram a mudar, como a realização de trocas de mercadorias distintas entre os vizinhos. Por isso, não houve neste começo a necessidade de produção em larga escala, porque o consumo era concentrado entre essas famílias.

Entretanto, apenas com a revolução industrial, ocorrida a partir do século XVIII, a sociedade passou a produzir mercadorias de maneira excessiva. Neste momento, o homem começou a utilizar a sua força física com as máquinas, inclusive foi possível substituir a sua mão de obra em várias tarefas.

Neste contexto de ascensão e consolidação do sistema capitalista, entre os séculos XVI e XX, a ação tomada foi a inserção de grandes massas humanas úteis e dóceis dentro das fábricas para a produção de mercadorias. Contudo, diante das transformações das técnicas no modo de produção de mercadorias, no qual o sistema passa a não precisar da mão de obra humana, da sua força de trabalho, isso na segunda metade do século XX, o objetivo é expulsar essas massas humanas não adaptáveis a nova sistemática orgânica do capital.

Sendo assim, tais corpos humanos compreendido pela massa descartável foram jogadas ao desemprego estrutural, deixando-as marginalizadas, longe dos centros da cidade. O destino dessas pessoas eram duas: a prisão ou aniquilá-las pelo aparato estatal.

Com isso, para a compreensão deste momento de sensibilidade do organismo do capital dada as novas formas de produção material de riquezas, onde cada vez mais é dispensado a mão de obra humana, ou ainda aqueles não adaptáveis as novas tecnologias de trabalho, é necessário descartar essas grandes massas humanas, sem que sejam percebidas.

Nesse quadro de crise sistêmica orgânica, as técnicas disciplinares defendidas por Foucault perderam parte de sua eficácia nas relações de poder, de tal maneira que nos países acometidos pela industrialização elas entraram em crise, afastando-se, assim, da sociedade disciplinar, sobretudo nas décadas de 1960 e 1970 (HILÁRIO, 2015). Não se falará mais em promover ou prolongar a vida por meio de técnicas disciplinares, mas no inverso, no poder

que consiste na aniquilação dessas forças de trabalhos supérfluas.

Compreendido os momentos das formas de produção do capitalismo, da biopolítica dos corpos para enquadrá-los nos sistemas de produção de mercadorias, passa-se análise a época atual do capitalismo, longe de ser a promoção da vida, de torná-la saudável. Nesta virada de chave entre os modos de produção de mercadorias, não se trata de colocar no interior das fábricas as massas humanas, mas sim desfazer estas em larga escala.

Assim, ainda que a produção do capital seja própria do trabalho vivo, a força de trabalho se acumula na forma de máquinas, e assim descarta os sujeitos considerados “supérfluos, dispensáveis, sobrantes” (HILÁRIO, 2015, p. 202).

Em outros termos, isso representa que o sistema de produção de mercadorias, cuja principal fonte de acúmulo de riquezas é o trabalho, ele torna-se dispensável dado o aumento da estrutura orgânica capitalista, o aumento do poder maquinário e as novas formas tecnológicas de trabalho.

Contudo, surge-se o presente questionamento: se o objetivo não é mais a promoção da vida saudável nesta nova sistemática capitalista, qual a nova forma de relação de poder? Para isso, faz-se necessário apontamentos da transição da biopolítica para a necropolítica.

Percebe-se que enquanto na crítica social foucaultiana o que se preserva é a produção constante da vida, a fim de tornar os sujeitos dóceis politicamente e úteis produtivamente para que assim garantam às riquezas materiais, já no contexto da crise sistêmica a qual se encontra a sociedade, a política que antes produzia a vida se converte em necropolítica “política de morte”.

Zagatto e Souza (2023, p. 265) explicam tal processo:

O conceito de “necropolítica” foi cunhado por Achille Mbembe (2018), a partir de uma crítica das reflexões de Michel Foucault sobre a “biopolítica”. Na formulação de Foucault (2007), o biopoder funcionaria mediante a divisão entre as pessoas que devem viver e as que devem morrer. A partir de uma divisão entre os vivos e os mortos, esse poder se definiria em relação a um campo biológico no qual grupos assumiriam o controle com base em pressuposições que distribuem a espécie humana em grupos e subgrupos, estabelecendo uma cesura biológica entre uns e outros. Em termos foucaultianos, racismo seria uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, “este velho direito soberano de matar” (apud Mbembe 2018:18). Dessa forma, o conceito de “necropolítica” parte da noção de biopoder, mas o considera insuficiente para dar conta das formas contemporâneas de submissão da vida pela morte. Em contraposição, o “necropoder” teria como foco as profundas reconfigurações das relações hodiernas entre resistência, sacrifício e terror, especialmente a capacidade de criar “mundos da morte”, nos quais vastas populações seriam submetidas a condições que lhes confeririam o estatuto de “mortos-vivos”

Teixeiras e Freitas (2021, p. 87) discorreu acerca do processo de automatização dos meios de produção das últimas décadas o que interferiu significativamente no modo de trabalho da sociedade capitalista:

A crescente automatização dos meios de produção nas últimas décadas ocasionou mudanças significativas no modo de trabalho na sociedade capitalista: desta maneira, o sistema passou a demandar cada vez menos de força de trabalho. Neste sentido, observou-se massivamente ao final do século XX um verdadeiro descarte de populações produtivas: a coletividade humana passou a encarar problemas como o desemprego estrutural.

Deste modo, a forma como espaços são geridos, como a vida é comandada, a forma como os meios de produção se expandem, não obedecem a um critério sustentável, não propiciam a existência perene da vida. As condições necessárias de vida humana que devem ser mantidas, sustentadas nas em território de vida, a fim de que a sua busca e sua acolhimento seja cíclico, não ocorrem.

A ideia de desenvolvimento sustentável, a qual deve conduzir ao destino repetível das políticas públicas para propiciar a existência imediata do ser humano, não é aceita em tal contexto.

O ser humano já foge do seu habitat, com escopo de buscar sustentabilidade (FILHO, 2013, p.49):

Segundo dados da Cruz Vermelha, aproximadamente 25 milhões de pessoas podem ser consideradas refugiados ambientais, o que é muito expressivo diante dos que são forçados a abandonar seus lares em decorrências de guerras ou perseguições políticas.

O refugiado ambiental ou climático, reitera-se, é forçado a emigrar a sua terra natal em decorrência de alterações climáticas: desertificação, elevação do nível dos mares, secas e interrupção de eventos climáticos sazonais, como as monções.

O século XXI tem oferecido esse problema. Os primeiros a enfrenta-lo, em 2005, foram os habitantes das Ilhas Carteret, na Papua-Nova Guiné, que evacuaram o arquipélago em razão da subida no nível do mar, resultado do aquecimento global.

Gerir mal a exploração e os meios de produção, não transforma-los em estrutura sustentável, significa fadar o habitat humano ao desaparecimento, à morte. As pessoas, vão seguir uma tendência, vão buscar refúgio em locais sustentáveis, os quais não estão condenadas ao desemprego, superaquecimento, ao desmoronamento de encostas, aos alagamentos, a ausência de oportunidades, ou seja, toda aquela ação humana, através de empresas. de degradação e exploração, a qual ocorre por ausência de gestão de vida.

Por outro lado, a desertificação e a degradação ambiental geraram a migração de aproximadamente 10 milhões de africanos, nos últimos 20 anos. Em 1995, a elevação do mar desabrigou meio milhão de pessoas na ilha de Bhola, em Bangladesh; no Alasca, a população da cidade de Shishmaref deve ser evacuada proximamente, porque subiu demais o nível do oceano.

Há pouco, vivenciamos situação dessa natureza no Brasil, com o ingresso de milhares de haitianos, refugiados em decorrência do terremoto que assolou aquela república caribenha. No oriente, situação similar foi vivida no Japão, com o *tsunami* que atingiu o norte do país. Ou seja, as situações estão se multiplicando e o homem, por uma outra razão é responsável pelos acontecimentos.

No Brasil, a legislação é incipiente, necessitamos de cuidar, ao lado da conservação ambiental, da possibilidade de receber refugiados climáticos, considerando inclusive a ocorrência interna desse fenômeno, de que são exemplos os milhares de nordestinos que, fugindo das secas, recorrem às cidades do Sul e Sudeste para buscar vida nova. (Idem, p. 50).

Para compreender essa noção de aniquilação em larga escala da população considera sobranter e descartável, o presente texto se vale do termo denominado necropolítica. Este conceito foi cunhado pelo historiador e filósofo Achille Mbembe, nascidos em 1957, na República dos Camarões, cujo conceito possui relação com o pós-colonial, pensamento social africano e latino-americano, desenvolvido como uma política centrada na produção de morte em larga escala. As bases de seus estudos possuem um traço peculiar ao contexto histórico de colonização dos povos da África e das Américas, mais coerente à realidade de países subdesenvolvidos.

Mbembe (2018) articula suas argumentações com base em três vertentes para explicar e desenvolver a sua teoria: a noção de biopoder, soberania e estado de exceção. A base normativa para exercer o direito de matar contra a população encontra-se no estado de exceção e na relação de inimizade criada pelo Estado. Portanto, é necessário que haja um respaldo invisível para a manifestação da política de morte, e esse refúgio é o atual (neo) liberalismo, cuja morte atua em conjunto ou em nome da reprodução da economia.

A noção principal de necropolítica se refere a destruição material dos corpos humanos que são julgados como descartáveis e supérfluos. A figura do corpo supérfluo condiz que o seu trabalho não é mais necessário ao processo produtivo capitalista na sua fase atual, o que torna a sua vida matável. Existe, neste atual estado econômico, uma “vida sem valor”, indigna de ser vivida (AGAMBEN, 2007, p. 145). Sendo assim, a política atual, portanto, é a “morte que vive uma vida humana” (MBEMBE, 2018, pg. 13-14), onde há vidas que não são dignas de luto, pois algumas vidas são mais importantes que outras, podendo ser deixadas para morrer.

Conforme aponta Barros (2021), o objetivo está limitado a proteger o capital das ameaças advindas de sujeitos não compatíveis ao sistema orgânico do capital, considerados

descartáveis, com tal sistema de acumulação.

É neste rumo a preocupação de Mbembe, cuja teoria possibilita fazer uma análise crítica dos fenômenos da violência decorrentes do capitalismo por meio da “instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações” (MBEMBE, 2018, pg. 10).

Mbembe (2003) desenvolve pensamento sobre as formas de julgar a vida a partir do poder de morte. Para tanto, considera que o sistema capitalista tem como respaldo a produção de “massas supérfluas”, as quais não condizem com as lógicas do sistema orgânico capitalista. Por isso, são excluídos da composição socioeconômica atual, tendo que viver em condições precárias.

Intitula-se, no estágio atual, de “trabalho morto”, pois a sociedade capitalista se acumula na forma de máquinas, não sendo mais o trabalho a sua forma de produção principal, visto o aumento da maquinaria e novas tecnologias de trabalho. Deste modo, o trabalho humano é descartável (KURZ, 1993).

Se no quadro orgânico capitalista é movimentado pela troca de mercadorias, no qual a sua mola propulsora é a força do trabalho humana em seu nível mais fundamental, significa dizer que o sujeito está fora dessa nova engrenagem em termos de processos econômicos. É reputada, conforme registra Agamben (2007, p. 16), como uma “vida nua”, desprovida de qualquer valor econômico. Por isso, declara-se que a necropolítica é a forma política adequada a nova realidade do capitalismo em crise estrutural, já que não é mais aplicável a biopolítica nas “questões sociais”, e sim a ação de política de morte como novo modelo de gestão dessas vidas.

4. CONCLUSÕES

Infere-se no atual sistema orgânico capitalista a existência de uma necropolítica diante dos processos de automatização/digitalização e exploração das formas de produção. Essa “política de morte” é destinada para a população sobrando, descartável e supérflua, a qual não se adaptou as mudanças significativas em termos de processos econômicos.

Essas “vidas nuas” são largadas ao desemprego estrutural e deixadas para morrer em ambientes inóspitos, isso porque não possuem as condições e aptidões necessárias para o ingresso no novo modo funcionamento social. Para tanto, não é mais provida e ou prolongada a vida desta, com a sua sujeição constante da sua saúde e seu habitat. Sendo assim, o objetivo final deste necropoder, para pessoas pré-selecionadas, é a morte, aniquilação ou segregação.

Esse processo de automatização da produção, extrativismo e eliminação da massa descartável é compreendido a partir dos estudos de Achille Mbembé, e sobre necropolítica, cuja teoria possui particularidades específicas, ou seja, estruturas do contexto de pós-colonialismo. Apesar do traço peculiar que a teoria foi constituída, pode ser erigida aos processos econômicos, notadamente com as mudanças ocorridas a partir do século XVIII nas formas de produção e exploração material de riquezas.

Por outro lado, o poder disciplinar e a biopolítica ainda se fazem presentes na estrutura orgânica do capital, sob o viés de controle e promoção da vida daquela população que é inserida neste funcionamento social. Contudo, nem todos possuem acessos a essas tecnologias de trabalho, como é o caso da população periférica, a qual pode ser vista e entendida por meio do necropoder.

Por essa razão, entende-se que, não obstante a existência do necropoder presente na estrutura orgânica do capital, o necropoder ainda permanece forte e resiste na regulação e promoção da vida para manter em funcionamento o regime de acumulação de riquezas. E a necropolítica, por onde se exercita o necropoder, lida com a população sobrando, eliminando-a ou alocando-a em meios ambientes de eliminação de larga escala.

5. REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

BARROS, Matheus Guimarães. **(Necro)política de drogas**: uma guerra abjeta contra pobres e negros no Brasil. Disponível em: Vista do (Necro)política de drogas: uma guerra abjeta contra pobres e negros no Brasil (fgv.br). Acesso em: 01 fevereiro. 2024.

DANNER, Fernando. O sentido da biopolítica em Michel Foucault. **Revista Estudos Filosóficos UFSJ**, São João del Rei, n. 4, p. 143-157, 2017. Disponível em: <http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/estudosfilosoficos/article/view/2357>. Acesso em: 02 de dezembro de 2023.

FILHO, Georgenor de Sousa Franco. **Refúgios e Refugiados Climáticos – Revista Jurídica Consulex**. Ano XVII, ed. 406, Consulex, 2013.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade do saber. 13ª. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREITAS, Ramiro Ferreira de; TEIXEIRA, Glícia de Lima. ENTRE FOUCAULT E MBEMBE: da biopolítica à necropolítica no século XXI. **Revista Cadernos Cajuína**, [S. l.], n. 1, p. 84-94, 2021. Disponível em: <https://cadernoscajuina.pro.br/revistas/index.php/cadcajuina/article/view/451/346>. Acesso em: 02. fevereiro. 2024.

MENESES, Antonio Basílio Novaes Thomaz de; SOUZA, Noelma Cavalcante de. O poder disciplinar uma leitura em vigiar e punir. **Revista Saberes**, [S. l.], n. 4, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/saberes/article/view/561>. Acesso em: 01. março. 2024.

FURTADO, Rafael Nogueira Furtado; CAMILO, Juliana Aparecida de Oliveira. O conceito de biopoder no pensamento de Michel Foucault. **Revista Subjetividades**, Fortaleza, v. 16, n. 3, p. 34-44, dez., 2016. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-07692016000300003. Acesso em 01. Março. 2024.

GRISOSKI, Daniela Cecilia; PEREIRA, Bruno César. Da biopolítica à necropolítica: notas sobre as formas de controles sociais contemporâneas. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringa, v. 20, n. 224, ano XX, p. 199-208, set./out.,2020.

GUARESCHI, Neuza M. de Fátima; LARA, Lutiane de; ADEGAS, Marcos Azambuja. Políticas públicas entre o sujeito de direitos e o homo economicus. **Revista Psico**, [S. l.], v.

41, n. 3, 2011. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/8163>. Acesso em: 1 março de 2024.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. 17ª. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

HILÁRIO, Leomir Cardoso. **Da biopolítica à necropolítica: variações foucaultianas na periferia do capitalismo**. 2016. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/view/P.2177-6342.2016v7n13p194/9735>. Acesso em: 02 fevereiro. 2024.

KURZ, Robert. **O colapso da modernização: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N1 edições, 2018.

REVEL, Judith. **Michel Foucault: conceitos essenciais**. Tradução Maria do Rosário Gregolin, Nilton Milanez e Carlo Piovesani. São Carlos : Claraluz, 2005.

ZAGATTO, Bruna Pastro; SOUZA, Luiz Henrique Vieira de. A Necropolítica Ambiental nos Quilombos de Ilha de Maré, Bahia, Brasil. **Revista Amazônica**, [V. 15.], n. 1, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/amazonica/article/view/8551/6526>